

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7248

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

AMÓS MARTINS MARCELINO

Secretário Municipal de Administração

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

NORMA AYUB ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VERA LÚCIA SILVA MAIA

Secretária Executiva de Comunicação

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0035046/2025-30 de janeiro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 922.542,10 (Novecentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais, Dez Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

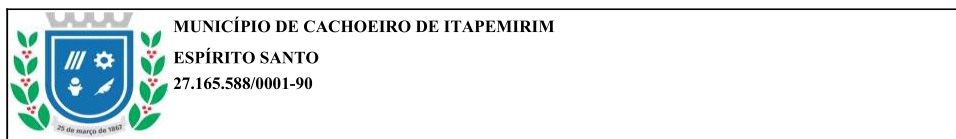
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 30/01/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício**





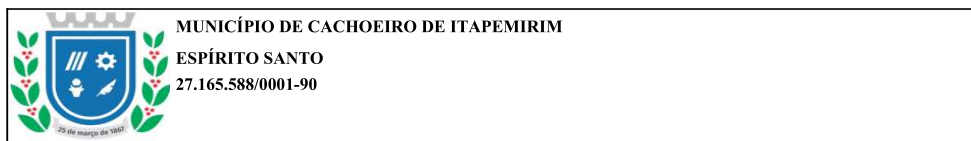
Decreto N° 0035046/2025-30 de janeiro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	31900499000	21.000,00	0,00
150000000001	31901131000	1.000,00	0,00
150000000001	31901142000	20.000,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	49.000,00
150000000001	31909499000	7.000,00	0,00
		Total por Ação	49.000,00
		Total por Unidade	49.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	31900413000	25,00	0,00
150000000001	31901131000	800,00	0,00
150000000001	31901142000	15.100,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	15.925,00
		Total por Ação	15.925,00
		Total por Unidade	15.925,00
		Total por Órgão	64.925,00
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	31900413000	25,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	25,00
		Total por Ação	25,00
		Total por Unidade	25,00
		Total por Órgão	25,00
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31901131000	47.000,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	47.000,00
		Total por Ação	47.000,00
		Total por Unidade	47.000,00
		Total por Órgão	47.000,00
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	31901131000	13.000,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	31.000,00
150000000001	31909499000	18.000,00	0,00
		Total por Ação	31.000,00
		Total por Unidade	31.000,00
		Total por Órgão	31.000,00
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	31901131000	63.200,00	0,00
150000000001	31901142000	21.700,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	84.900,00
		Total por Ação	84.900,00
		Total por Unidade	84.900,00
		Total por Órgão	84.900,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300390037003400370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





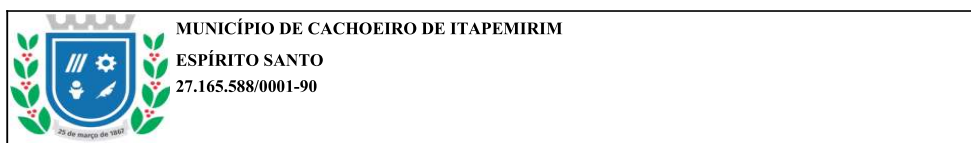
Decreto Nº 0035046/2025-30 de janeiro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	31901110000	2.300,00	0,00
150000000001	31901131000	14.400,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	16.700,00
Total por Ação		16.700,00	16.700,00
Total por Unidade		16.700,00	16.700,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
166500001215	31900401000	0,00	2.500,00
166500001215	31901101000	2.500,00	0,00
Total por Ação		2.500,00	2.500,00
Total por Unidade		2.500,00	2.500,00
Total por Órgão		19.200,00	19.200,00
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	31901131000	3.773,83	0,00
150000000001	31901174000	0,00	3.773,83
Total por Ação		3.773,83	3.773,83
Total por Unidade		3.773,83	3.773,83
Total por Órgão		3.773,83	3.773,83
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	31901131000	2.000,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	2.500,00
150000000001	31909499000	500,00	0,00
Total por Ação		2.500,00	2.500,00
Total por Unidade		2.500,00	2.500,00
Total por Órgão		2.500,00	2.500,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	31900413000	1.100,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	1.100,00
Total por Ação		1.100,00	1.100,00
Total por Unidade		1.100,00	1.100,00
Total por Órgão		1.100,00	1.100,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31900413000	7.000,00	0,00
150000000001	31900414000	5.300,00	0,00
150000000001	31901131000	12.000,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	24.900,00
150000000001	31909499000	600,00	0,00
Total por Ação		24.900,00	24.900,00
Total por Unidade		24.900,00	24.900,00
Total por Órgão		24.900,00	24.900,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300390037003400370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





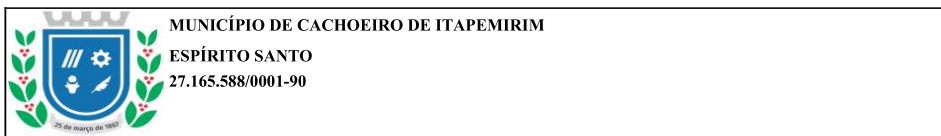
Decreto Nº 0035046/2025-30 de janeiro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	31900401000	0,00	300,00
150000250005	31901137000	300,00	0,00
154000700005	31900401000	0,00	157.000,00
154000700005	31901131000	10.000,00	0,00
154000700005	31901142000	221.000,00	0,00
154000700005	31901174000	0,00	74.000,00
154000700006	31900401000	0,00	40.000,00
154000700006	31901131000	1.500,00	0,00
154000700006	31901142000	76.500,00	0,00
154000700006	31901174000	0,00	38.000,00
Total por Ação		309.300,00	309.300,00
Total por Unidade		309.300,00	309.300,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000700001	31901131000	3.800,00	0,00
154000700001	31901142000	121.500,00	0,00
154000700001	31901174000	0,00	125.300,00
Total por Ação		125.300,00	125.300,00
AÇÃO:2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
154000700001	31900401000	0,00	21.137,06
154000700001	31901101000	21.900,00	0,00
154000700001	31901107000	2.000,00	0,00
154000700001	31901133000	2.900,00	0,00
154000700001	31901137000	600,00	0,00
154000700001	31901142000	8.520,00	0,00
154000700001	31901147000	917,06	0,00
154000700001	31901174000	0,00	15.700,00
Total por Ação		36.837,06	36.837,06
Total por Unidade		162.137,06	162.137,06
Total por Órgão		471.437,06	471.437,06
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	31900413000	21.000,00	0,00
150000000001	31901131000	13.500,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	34.500,00
Total por Ação		34.500,00	34.500,00
Total por Unidade		34.500,00	34.500,00
Total por Órgão		34.500,00	34.500,00
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	31900414000	100,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	5.100,00
150000000001	31909499000	5.000,00	0,00
Total por Ação		5.100,00	5.100,00
Total por Unidade		5.100,00	5.100,00
Total por Órgão		5.100,00	5.100,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003300390037003400370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Decreto Nº 0035046/2025-30 de janeiro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	31900413000	1.500,00	0,00
150000000001	31900414000	403,38	0,00
150000000001	31901131000	20.000,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	21.903,38
Total por Ação		21.903,38	21.903,38
Total por Unidade		21.903,38	21.903,38
Total por Órgão		21.903,38	21.903,38
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	31900413000	900,00	0,00
150000000001	31901131000	3.000,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	6.900,00
150000000001	31909499000	3.000,00	0,00
Total por Ação		6.900,00	6.900,00
Total por Unidade		6.900,00	6.900,00
Total por Órgão		6.900,00	6.900,00
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	31900499000	15.577,83	0,00
150000000001	31901109000	36.000,00	0,00
150000000001	31901131000	2.200,00	0,00
150000000001	31901142000	32.200,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	86.077,83
150000000001	31901301000	100,00	0,00
Total por Ação		86.077,83	86.077,83
Total por Unidade		86.077,83	86.077,83
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO:2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
150000000001	31900413000	500,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	17.300,00
150000000001	33903607000	16.800,00	0,00
Total por Ação		17.300,00	17.300,00
Total por Unidade		17.300,00	17.300,00
Total por Órgão		103.377,83	103.377,83
Total da Movimentação		922.542,10	922.542,10

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300390037003400370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto N° 0035047/2025-30 de janeiro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

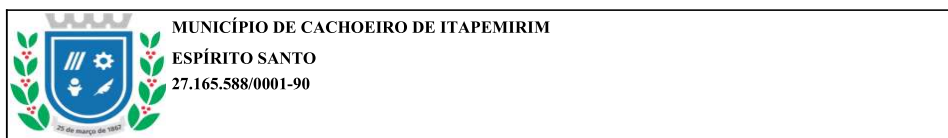
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.344.840,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 30/01/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR
Prefeito Municipal Interino**



Decreto Nº 0035047/2025-30 de janeiro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
15000015000	31900401000	0,00	117.830,00
Total por Ação		0,00	117.830,00
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
15000015000	31909498000	13.000,00	0,00
160000001019	31900401000	0,00	304.100,00
160000001019	31901142000	32.100,00	0,00
160000001019	31901174000	247.000,00	0,00
160000001019	31909499000	25.000,00	0,00
160400001003	31901101000	0,00	587.000,00
160400001003	31901174000	587.000,00	0,00
Total por Ação		904.100,00	891.100,00
AÇÃO:2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
160000002003	31900401000	0,00	1.000,00
160000002003	31901101000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.000,00	1.000,00
AÇÃO:2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
160000002002	31900401000	0,00	1.610,00
160000002002	31901101000	1.610,00	0,00
Total por Ação		1.610,00	1.610,00
AÇÃO:2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
160000002005	31900401000	0,00	65.800,00
Total por Ação		0,00	65.800,00
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
15000015000	31901152000	3.700,00	0,00
160000002005	31900401000	10.000,00	0,00
160000002005	31900413000	1.600,00	0,00
160000002005	31901110000	2.700,00	0,00
160000002005	31901143000	7.000,00	0,00
160000002005	31901174000	44.500,00	0,00
Total por Ação		69.500,00	0,00
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
15000015000	33900856000	130,00	0,00
160400003001	31901101000	0,00	267.500,00
160400003001	31901142000	70.500,00	0,00
160400003001	31901174000	197.000,00	0,00
Total por Ação		267.630,00	267.500,00
AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
15000015000	31909499000	101.000,00	0,00
Total por Ação		101.000,00	0,00
Total por Unidade		1.344.840,00	1.344.840,00
Total por Órgão		1.344.840,00	1.344.840,00
Total da Movimentação		1.344.840,00	1.344.840,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito Municipal Interino



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300390037003400370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 35.123 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7245)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 8783/2025,

Considerando o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de 2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

Considerando o art. 5º do referido decreto que indica a comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar exercer a função de gestor escolar, inscrição em processo de cadastramento, conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que, a banca examinadora responsável pela avaliação das etapas do processo seletivo do cargo de gestor escolar da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 029/2025, realizou as devidas análises e avaliações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais abaixo mencionados, do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 07 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Nº	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	GERUSA ARCANJO DE OLIVEIRA CIPRIANO	EMEB LUIZ MARQUE PINTO	3ª
02	NORMA PATRICIA TAVARES FABRIS SCARPE	EMEB LUIZ PINHEIRO	4ª
03	MIRELLA GOMES VILELA ALVES GONÇALVES	EMEB MARIA ANGELICA MARANGONI SANT'ANNA	4ª

Art. 2º Nomear os servidores municipais abaixo mencionados, para ocupar o cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, **a partir de 07 de fevereiro de 2025**, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei:

Nº	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	ADEZILDA DA SILVA SANTOS	EMEB LUIZ SEMPRINI	4ª
02	GERUSA ARCANJO DE OLIVEIRA CIPRIANO	EMEB MARIA SILOTI	3ª
03	THAÍSA ESTEVÃO TOGNERI DA SILVEIRA	EMEB SANTA CECÍLIA	4ª
04	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	EMEB CAROLINA PASSOS GAIGHER	4ª
05	NORMA PATRICIA TAVARES FABRIS SCARPE	EMEB BERNARDINO MONTEIRO	5ª
06	MARILEIA DE SOUZA VARGAS	EMEB JOSÉ TAVEIRA DOS SANTOS	4ª
07	PATRÍCIA GAMA TEMPORIM CANSI	EMEB QUINTILIANO DE AZEVEDO	2ª
08	MIRELLA GOMES VILELA ALVES GONÇALVES	EMEB PROFª INAH WERNECK	3ª

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.140

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA
O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta
do Processo Digital nº 6256/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder os servidores municipais abaixo relacionados à **Prefeitura Municipal de Castelo/ES**, no período de *14 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, nos termos dos respectivos convênios de cessão de servidor e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 6256/2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONVÊNIO DE CESSÃO Nº
CRISTIANA SALES ORLANDI	043294-09	042/2025
GABRIELA ZANELATO ASSIS BONATO	043391-10	043/2025
KATIELINA VAZZOLER PASSARELA	703295-03	044/2025
LÍVIA ZACCHI ZARDO RAMOS	703850-02	045/2025
PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI	705438-01	046/2025
PATRÍCIA MIÃO CASAGRANDE	703859-02	047/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.141

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do
Processo Digital nº 7279/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor municipal **GEORGE MACEDO VIEIRA**, Técnico em
Serviços Administrativos, matrícula nº 010307-01, lotado na Secretaria Municipal de
Administração - SEMAD, à **Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**, no período
de *14 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028*, nos termos do Convênio de
Cessão de Servidor nº 040/2025 e em conformidade com o consta no Processo Digital de
nº 7279/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.142

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O
MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do
Processo Digital nº 5743/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **GEISIANE PANCOTO CUMAN**, Professor
PEB-A, matrícula nº 704834-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, à
Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES, no período de *14 de fevereiro de 2025 até
31 de dezembro de 2028*, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 041/2025
e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 5743/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.143

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O
MUNICÍPIO DE CASTELO/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do
Processo Digital nº 1025/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **REGILANE GAVA LOVATO**, Professor PEB-B, matrícula nº 029164-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, à **Prefeitura Municipal de Castelo/ES**, no período de *14 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 048/2025 e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 1025/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.144

**RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº
35.082, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 35.082, de 04/02/2025, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão, no Município, conforme a seguir:

Onde consta:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
	(...)		
Diego Bufollo Portinho	Gerente de Acompanhamento aos Conselhos e Órgãos Colegiados	C 2	SEME
	(...)		

Passa a constar:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
	(...)		
Diego Buffolo Portinho	Gerente de Acompanhamento aos Conselhos e Órgãos Colegiados	C 2	SEME
	(...)		

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.145

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 9532/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2025, as atribuições do cargo de Gerente Administrativo, constantes do artigo 81 do Decreto nº 34.630/24, da Secretaria Municipal de Fazenda, passem a ser de responsabilidade da Consultora Interna – servidora Rebeca Rodrigues dos Santos Souza Almeida, na SEMFA, tendo em vista o afastamento da titular do referido cargo, servidora Márcia Regina Alves, no período citado, por motivo de férias, redistribuindo assim, as referidas atribuições com base no artigo 34 da Lei nº 4.009/94, sendo transferidas, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.146

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 33.060, DE 03 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMTRAN, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 10193/2025,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do inciso I, e as alíneas “a” dos incisos II, III, IV e V, do artigo 2º do Decreto nº 33.060, de 03 de julho de 2023, no que se refere a membros representantes do Poder Público na composição do Conselho Municipal de Trânsito - CMTRAN, ficam alteradas, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 2º (...)

I- Um Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG:

- a) Membro Titular: Clayton Siqueira do Nascimento / Membro Suplente: Luiz Renato Dias da Neiva;*
- b) Membro Titular: Paulo Henrique das Chagas Costa – Membro Suplente: (...);*
- c) Membro Titular: (...) - Membro Suplente: Marcus Vinicius Coelho;*
- d) Membro Titular: Constantino Nunes Athanazio – Membro Suplente: Ricardino dos Santos Soares;*
- e) Membro Titular: Paulo Antônio Xavier Bento – Membro Suplente: Reinaldo de Almeida Motta*

II - Um Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:

- a) Membro Titular: Adriano Rodrigues de Oliveira – Membro Suplente: Thiago Elias Tognere;*

III – Um Representante da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT:

- a) Membro Titular: Rogério Correa da Silva – Membro Suplente: Juliana Gonçalves Pinheiro Coelho de Matos”*

IV - Um Representante da Secretaria Municipal de Obras -SEMO:

- a) Membro Titular: Caio Lamas Lorenzon – Membro Suplente: Sônia Cristina Freciano*

V - Um Representante da Agência Reguladora Municipal – AGERSA

- a) Membro Titular: Wilson Carlos Gomes Coelho – Membro Suplente: Augusto Milhorato Callegário*

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 35.147

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 10401/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

Número / Ano	000020 / 2025	
Cadastrado Por	MICHELE RODRIGUES ANTANA -	
Órgão	22/01/2025 SEMUI - SECRETARIA	
Gestor	MUNICIPAL DE INTERIOR FABRICIO	
Período	FERREIRA SOARES	
Status	22/01/2025 à 31/12/2025	
Observações	Definitivo Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta.	
Elemento Despesa	4.4.90.52.23 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas Rodoviários	
Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R\$)
4.4.90.52.23 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS Contratação de empresa para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários, para atender as necessidades da SEMUI – Secretaria Municipal de Interior.	1- Material	2.351.615,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 382/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

RELACÃO ANEXA A PORTARIA Nº 382/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ANGELA MARIA FARDIN DE ANDRADE	AUX. DE SERV. A UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	02 DIAS	27/01/2025	8681/2025
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	01 DIA	23/01/2025	8684/2025
CLAUDIA DALMAZIO DA SILVA	GARI	SEMCIT	03 DIAS	28/01/2025	8679/2025
EDMAR LUIZ BERNARDO NASCIMENTO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	SEMMAT	02 DIAS	28/01/2025	8671/2025
ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMCULT	03 DIAS	21/01/2025	8727/2025
FABRICIO HONORATO DE SOUZA	VIGIA	SEMSEG	01 DIA	24/01/2025	8683/2025
GILBERTO LOPES DE SOUSA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	15 DIAS	23/01/2025	8685/2025
GILBERTOCORREA DELFINO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	04 DIAS	21/01/2025	8724/2025
GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMDES	01 DIA	22/01/2025	8722/2025
HAMILTON SOBRAL DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	SEMMAT	01 DIA	29/01/2025	8737/2025
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	02 DIAS 02 DIAS	21/01/2025 28/01/2025	8720/2025 8673/2025
IGOR MORAES MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	10 DIAS	22/01/2025	8726/2025
IONE MARCIA DE MORAES ERVATE	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	02 DIAS	27/01/2025	8677/2025
JULIO CEZAR FERREIRA	VIGIA	SEMMAT	07 DIAS	20/01/2025	8730/2025
LUCINEIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUX. DE SERV. A UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	02 DIAS	27/01/2025	8678/2025
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERV. A UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	15 DIAS	30/01/2025	8672/2025
MARCOS RODRIGO DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMO	03 DIAS	22/01/2025	8733/2025
MARCOS ZANIVAN	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	01 DIA	21/01/2025	8728/2025
MARIA DA CONSOLAÇÃO TORRES LIMA	COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	SEMUS	03 DIAS	22/01/2025	8725/2025
MONICA PEREIRA JACINTHO	AUX. DE SERV. A UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	05 DIAS	27/01/2025	8682/2025
RONALDO BUTTER DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02 DIAS	28/01/2025	8735/2025
ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS	AUX DE ENFERMAGEM	SEMUS	02 DIAS	27/01/2025	8676/2025
SEBASTIAO VIEIRA MONTEIRO	GARI	SEMMAT	15 DIAS	23/01/2025	8736/2025
SOLANGE TEIXEIRA ALVES DE MORAES DIAS	AJUDANTE GERAL	SEME	02 DIAS	23/01/2025	8731/2025
TEREZA DE OLIVEIRA HEMERLY	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMAD	10 DIAS	22/01/2025	8729/2025
TEREZINHA CLEVELARES SECCHIN	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	24/01/2025	8687/2025
VIVIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO DOSSANTOS	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMAD	02 DIAS	21/01/2025	8723/2025
ZULEICA MENEZES SANTOS	AUX. DE SERV. A UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	01 DIA	24/01/2025	8680/2025
WAGNER MIRANDA TREGGIA	VIGIA	SEMSEG	03 DIAS	17/01/2025	9527/2025

PORTARIA N° 383/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo relacionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. N°
CELY MOREIRA DIAS	SEMMAT	06/02/2025	9153/2025
MARLUCE XAVIER	SEME	04/02/2025	9290/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 387/2025

**DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DA
AUTORIA DE PROCESSOS
SOLICITADOS A VIGILÂNCIA
SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8989/2025**, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as solicitações via processo devem ser realizadas por meio de processo digital, na autoria do profissional autônomo ou da razão social do empreendimento.

§ 1º O cadastro no portal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim deve ter sua autoria em nome do profissional autônomo ou da razão social do empreendimento.

§ 2º Nos casos de profissionais que tenham a procuração do profissional autônomo ou da razão social do empreendimento, deverá realizar o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em nome do profissional autônomo ou da razão social do empreendimento e anexar a procuração para que o cadastro seja deferido.

Art. 2º Os processos que chegarem a Vigilância Sanitária Municipal em nome de terceiros será devolvido para que seja feita a devida correção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 388/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À
JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor abaixo mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
SUELLEN GOMES DOS SANTOS	SEME	25 e 25/08/2024	64732/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 389/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **56903/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 1º da Portaria 139/2025, que concede FÉRIAS-PRÊMIO à servidora **RITA DE CASSIA BEBIANO FERREIRA**, passando a constar da seguinte forma: Onde se lê: "2004/2014", Leia-se: "**2011/2021**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 390/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	09 DIAS	24/01/2025	8492/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 391/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8492/2025**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 81 (oitenta e um) dias, a partir de **02 de fevereiro de 2025**, de acordo com o laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 393/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **9526/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 37 (trinta e sete) dias, a partir de **15 de dezembro de 2024**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 394/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8801/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** à servidora **MERCEDES FOSSI PAIVA**, PROF PEB B, lotada na SEME, no período de 177 (cento e setenta e sete) dias, a partir de **25 de janeiro de 2025**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 395/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8802/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** à servidora **MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **18 de fevereiro de 2025**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 396/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8867/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** à servidora **MARILZA PASCHOAL BRITES**, PROF PEB B, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **25 de janeiro de 2025**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 397/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8721/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** à servidora **MELISSA LIMA CORREA SILVEIRA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de **10 de fevereiro de 2025**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 398/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8674/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** à servidora **LISANGELA MENDES DA SILVA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMUS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **28 de janeiro de 2025**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 399/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8675/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** à servidora **MARY HELEN PEDROSA OLMO**, PROF PEB B, lotada na SEME, no período de 08 (oito) dias, a partir de **28 de janeiro de 2025**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 400/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
MAURO FRISSO	GARI	SEMMAT	30 DIAS	22/01/2025	8734/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 401/2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE CARGO DE DIREÇÃO DE ASSOCIAÇÃO (AFICI).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **94231/2024**, **resolve:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES**, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, Grupo GFC, Nível III, Referência U, lotado na SEMFA, para desempenho de mandato de cargo de direção de Associação, para fins de ocupação do cargo de Presidente da Associação dos Auditores Fiscais de Cachoeiro de Itapemirim – AFICI, no período de 03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício de seu cargo, inclusive remuneração, enquanto perdurar seu mandato, nos termos do artigo 56, inciso XXIX c/c artigo 79 inciso IX da Lei nº 4.009/94 e suas alterações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 402/2025

DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATAM O EDITAL Nº 1/2024 (ÁREA DA SAÚDE E EDUCAÇÃO).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **9244/2025**, **resolve:**

Art. 1º Retificar a Portaria 325/2025, com relação ao tipo de cota de vaga pelo qual o candidato abaixo mencionado concorreu no certame, passando a constar conforme segue:

Onde se lê:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGAS
10005420	Matheus Campista Mariano	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – ARTE	PCD

Leia-se:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGAS
10005420	Matheus Campista Mariano	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – ARTE	Negros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 403/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **DANIELLE BRAGANÇA FILGUEIRAS, LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS E MARILANES BUQUERONI SARTI**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 040/2023 -FMS 01/09/2023	PEROVANO LAVANDERIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA DE ROUPA HOSPITALAR prestação de serviço de lavanderia de roupa hospitalar com finalidade de coletar, pesar, separar, processar e distribuir roupas em condições de uso, higiene, quantidade, qualidade e conservação, de acordo com o Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde - Prevenção e Controle de Riscos, para uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e demais condições constantes do Termo de Referência.	226108/2021

Art. 2º Compete às servidoras, designadas como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.395/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 404/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.916/ 2025, tendo em vista o que consta no processo nº **9858/2025**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **TUANE SILVA OLIVEIRA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 104/2020 16/10/2020	FUNERÁRIA NOVA CANAÃ LTDA	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	9858/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.091/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2025.

NORMA AYUB ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 405/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3353/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO RODRIGO PIMENTA MARTINS**, Agente de Combate às Endemias matrícula 708476 01, lotado na SEMUS, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 06 (seis) meses, a partir de **14 de fevereiro de 2025**, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015 c/c Lei Municipal nº 7751/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 406/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
AMOS MARTINS MARCELINO	SEMAD	9277/2025

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 1195/2025, RATIFICA a contratação direta de ENERBRAZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.505.721/0001-00, com sede na Rua José Rosa Machado, nº 81, Bairro Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP.: 29.309-278, no valor R\$ 1.721,47 (hum mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), visando a aquisição de material elétrico, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, por dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de fevereiro de 2025.

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG

CONTRATADO: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's (Coletes Balísticos e Coletes Refletivos) para a Guarda Civil Municipal e Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE 03-AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A (TAMANHO "P") MASCULINO tarja de identificação e brasão da gcm de cachoeiro de itapemirim. tamanho P masculino.	UND	03	INBRA TERRESTRE	R\$ 2.361,00	R\$ 7.083,00
02	COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A (TAMANHO "M") MASCULINO tarja de identificação e brasão da gcm de cachoeiro de itapemirim. tamanho M masculino	UND	24	INBRA TERRESTRE	R\$ 2.495,00	R\$ 59.880,00
03	COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A (TAMANHO "G") MASCULINO tarja de identificação e brasão da gcm de cachoeiro de itapemirim. tamanho G masculino	UND	23	INBRA TERRESTRE	R\$ 2.750,00	R\$ 63.250,00
04	COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A (TAMANHO "GG") MASCULINO tarja de identificação e brasão da gcm de cachoeiro de itapemirim. tamanho GG masculino.	UND	07	INBRA TERRESTRE	R\$ 2.930,00	R\$ 20.510,00
05	COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A (TAMANHO "XG") MASCULINO tarja de identificação e brasão da gcm de cachoeiro de itapemirim. tamanho XG masculino	UND	04	INBRA TERRESTRE	R\$ 3.008,00	R\$ 12.032,00
06	COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A (TAMANHO "P") FEMININO tarja de identificação e brasão da gcm de cachoeiro de itapemirim. tamanho P preferencialmente feminino.	UND	01	INBRA TERRESTRE	R\$ 2.011,00	R\$ 2.011,00
07	COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A (TAMANHO "M") FEMININO tarja de identificação e brasão da gcm de cachoeiro de itapemirim. tamanho M preferencialmente feminino.	UND	01	INBRA TERRESTRE	R\$ 2.069,00	R\$ 2.069,00
08	COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A (TAMANHO "G") FEMININO tarja de identificação e brasão da gcm de cachoeiro de itapemirim. Tamanho G preferencialmente feminino.	UND	02	INBRA TERRESTRE	R\$ 2.270,00	R\$ 4.540,00
VALOR TOTAL						R\$ 171.375,00

VALOR: R\$ 171.375,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 23

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.046

Elemento de Despesa: : 33903028000

Ficha/Fonte: 683/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

SIGNATÁRIOS: Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e José Antônio da Silva Pinto – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 7691/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 049/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO

OBJETO: cooperação mútua entre os Municípios signatários visando a Cessão temporária recíproca entre seus servidores abaixo:

1.1.1. Servidora da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro cedida temporariamente ao município de Cachoeiro de Itapemirim: LÚCIA BERNADETH ALVES CORREIA, titular do cargo de Professor Al Pedagogia, Código Funcional 002398, Portadora do CPF 845.218.307-06, RG 754.222 SPTC/ES, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEF "Paulo Pereira Gomes".

1.1.2. Servidora da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim cedida temporariamente ao município de Jerônimo Monteiro: FERNANDA MARIA REZENDE, titular do cargo de Professora PEB-A, Especialização, Nível I, Referência C, Código Funcional 4510403, carga horária de trabalho de 25 horas semanais, CPF 094.209.077-24, RG 1.816.314 SPTC/ES, lotada no Secretaria Municipal de Educação/EMEB "Abigail dos Santos Simões"

VIGÊNCIA: 31/12/2028.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, José Valerio Binoti Netto – Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, Fernanda Maria Rezende - Servidora do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Lúcia Bernadeth Alves Correia - Servidora do Município de Jerônimo Monteiro.

PROCESSO: 2793/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE – EDITAL N° 09/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – COM DESTINAÇÃO DE VAGAS PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS – PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz saber a todos que o proponente *Adriano Rodrigues de Oliveira* enviou na data de 13 de fevereiro do corrente ano a desistência do projeto contemplado em virtude de seu atual vínculo com a administração pública;

Considerando o item 8 e 10.1 do edital, e;

Considerando que o próximo suplente a ser convocado é o proponente João Pedro Albernaz da Silva com nota 73, esta secretária convoca o proponente supracitado a enviar as documentações descritas no item 9.1 do edital 09/2024, no prazo de 10 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do endereço eletrônico semcult.lejaldirblanc@cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 13 de fevereiro de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ata da 37ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de
Cachoeiro de Itapemirim

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, realizou-se presencialmente no Centro Cultural “Palácio Bernardino Monteiro” - auditório “Marília Mignone, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT a trigésima sétima reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Lucas Guimarães Blunck Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital, Karyna Bahiense Barros - Cinema, vídeo e cultura digital, Paula Teixeira Garruth Rodrigues— Literatura, Jovânia Lima Valiati – Música, Heloisa Prates Zaggo - Artes Plásticas, Maria Théa Baptista – Artes Plásticas, Weber Miranda Cooper Neto - Dança** e os representantes do Poder Público: **José Mário Ferreira do Carmo - SEMCULT, Fernanda da Silva Brito – SEMCULT, Patrícia Gama Temporim Cansi – SEME, Emerson da Silva Costa – SEMGOV, Marina Silva Balarini - SEMDES** e os convidados Bruno Farjado, Cleimar Alvaro Cardoso, Amanda Malta de Palma, Elza Rizzo, Raí Bolzan, Cláudia Pereira Reis, Libiana Davel Muniz e Larissa Patrão. Verificada a presença de quórum deliberativo, o presidente Lucas Schuina cumprimenta a todos, e apresenta a pauta do dia: **a) Convocação da futura secretária de cultura ou equipe de transição de governo**; Após a apresentação das pautas do dia, Lucas inicia a fala informando que a presente reunião trata-se de uma conversa com a futura secretária de Cultura e Turismo Larissa Patrão e a apresentação das demandas da classe artística que será entregue em forma de documento. Após a fala Lucas convida Larissa para vir a frente do conselho e se apresentar. Larissa inicia sua fala narrando sobre sua trajetória profissional e suas expectativas sobre esta nova etapa em sua carreira. Após a apresentação Larissa solicita aos presentes que se apresentem e narrem um pouco de suas atuações para que todos possam se conhecer melhor. A conversa segue em clima amigável e os artistas apresentam a futura secretária suas expectativas e ensejos para a gestão cultural. Larissa recebe todos os pedidos de forma empática e informa que fará o possível para atender as demandas e que muitas das petições já estavam em seu radar, principalmente a questão orçamentária. Larissa informa ainda que será importante manter o diálogo aberto para que as coisas possam fluir na gestão e se coloca a disposição para ouvir a classe sempre que necessário. Após as apresentações e conversas Lucas entrega o documento com as demandas da classe artística que vai em anexo a esta ata. Após a entrega Lucas apresenta ao conselho o orçamento da SEMCULT em 2025 e se diz muito preocupado, pois não foram previstos gastos além das leis de incentivo que em sua maioria são de recursos federais e para a manutenção das despesas da secretaria com pessoal e encargos. Larissa informa que isto será um desafio porém fará de tudo para resolver este imbróglio, e que um dos caminhos será a parceria com o privado para financiamento de ações culturais. Nada mais havendo, o presidente agradece a presença de todos, informa sobre o recesso de janeiro e encerra a reunião. Eu, Fernanda Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim — ES, 16 de dezembro de 2024.

1. **Lucas Guimarães Blunck Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital**
2. **Karyna Bahiense Barros - Cinema, vídeo e cultura digital**
3. **Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura**
4. **Jovânia Lima Valiati – Música**
5. **Heloisa Prates Zaggo - Artes Plásticas**
6. **Maria Théa Baptista – Artes Plásticas**

Ata da 37ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de
Cachoeiro de Itapemirim

7. **Weber Miranda Cooper Neto – Dança**
8. **José Mário Ferreira do Carmo – SEMCULT**
9. **Fernanda da Silva Brito – SEMCULT**
10. **Patrícia Gama Temporim Cansi – SEME**
11. **Emerson da Silva Costa – SEMGOV**
12. **Marina Silva Balarini - SEMDES**

ANEXO

DEMANADAS DA CLASSE ARTÍSTICA ENTREGUES A FUTURA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
DO MUNICÍPIO

OF/CMPCCI/10/2024
Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2024.

Carta para nova gestão – equipe de transição da PMCI

Por meio deste ofício, o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim (CMPCCI) indica os pontos que considera prioritários para a nova administração da Prefeitura de Cachoeiro, no que diz respeito à gestão cultural:

- Referendar alterações na lei do conselho e no regimento interno conforme propostos pelo CMPCCI;
- Garantir que o CMPCI continuará atuante, sem iniciativas de esvaziamento por parte do poder público;
- Recompôr e aumentar acima da inflação o orçamento da Secretaria de Cultura, garantindo recursos necessários ao pleno funcionamento das políticas públicas de cultura em Cachoeiro;
- Continuidade e aprimoramento dos editais e outras formas de financiamento dos fazedores de cultura do município;
- Aumentar o valor destinado à Lei Rubem Braga;
- Aplicar integralmente os dispositivos do Plano Municipal de Cultura;
- Retomar da Bienal Rubem Braga como um evento público, com recursos suficientes para a sua plena realização;
- Entregar do Teatro Municipal Rubem Braga reformado, mantendo-o como um bem público, sem terceirização ou privatização, disponível a todos os fazedores de cultura do município;
- Retomar e incrementar as políticas de ocupação dos centros culturais municipais;
- Implementar de políticas que garantam o respeito ao patrimônio cultural do município;
- Priorizar a cultura de base em detrimento a eventos, ou seja, fomentar ações culturais de modo a manter, ampliar e profissionalizar as entidades socioculturais que formam artistas;
- Manter as subsecretarias de fomento e de turismo com equipe e condições de funcionamento, ampliação e capacitação dos servidores;
- Respeitar o ORGANOGRAMA OFICIAL DA SEMCULT, com equipe qualificada e garantia de capacitação;
- Criar mecanismos e ferramentas para monitorar, avaliar e intervir positivamente, a fim de garantir a execução do Plano Municipal de Cultura;
- Ampliar o aporte de recursos próprios no Fundo Municipal de Cultura para consolidação e ampliação da política FUNDO A FUNDO;
- Dar continuidade ao plano de revitalização do entorno da Casa de Cultura Roberto Carlos;

Ata da 37ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de
Cachoeiro de Itapemirim

- Implementar o tombamento de bens listados com intenção de tombamento como Patrimônio Material;
- Manter o lançamento do Edital de Credenciamento de Artistas e ampliar o cachê das categorias;
- Aportar recurso próprio para contratação de artistas credenciados para os eventos públicos;
- Criar mecanismos de bonificação para conselheiros tanto da sociedade civil quanto para poder público, principalmente em comissões;
- Intensificar e avançar na economia criativa com o artesanato;
- Dar continuidade ao cadastro dos Artesãos, mapeando os produtores da cidade e descobrindo o tipo de artesanato feito;
- Dar continuidade ao trabalho nos quatro eixos, envolvendo capacitação e parcerias, organização regimental, estrutura e aporte material, criação e fomento das feiras fixas e oportunizando participações regionais, nacionais e afins;
- Criar aplicativo de divulgação, incentivo aos produtos artesanais, fomento e outras oportunidades de feiras e eventos, através de critério de participação nas ações e atividades propostas aos artesãos;
- Compreender a dimensão dos impactos das mudanças climáticas no patrimônio cultural material e imaterial e no pleno exercício dos direitos culturais;
- Compreender a cultura como plataforma para a ação climática, comprometendo-se à construção de uma governança cultural para a agenda climática, envolvendo fazedores de cultura, povos indígenas, comunidades tradicionais e detentores de bens culturais, de modo a gerir efetivamente os riscos de desastres para o patrimônio cultural e natural e promover a garantia do pleno exercício dos direitos culturais;
- Internalizar conceitos como justiça climática e racismo ambiental para enfrentar os desafios atuais na construção de uma política cultural alinhada à agenda climática.

Atenciosamente,

Lucas Guimarães Blunck Schuina

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim - CMPCCI

 <p>Documento assinado digitalmente LUCAS GUIMARAES BLUNCK SCHUINA Data: 16/01/2025 16:53:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Lucas Guimarães B. Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital</p>	 <p>Documento assinado digitalmente WEBER MIRANDA COOPER NETO Data: 17/01/2025 14:34:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Weber Miranda Cooper Neto - Dança</p>
--	--

Ata da 37ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de
Cachoeiro de Itapemirim

<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> JOVANIA LIMA VALIATI Data: 28/01/2025 15:55:25-0300 verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Jovânia Lima Valiati – Música</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES Data: 04/02/2025 17:09:38-0300 verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura</p>
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> EMERSON DA SILVA COSTA Data: 17/01/2025 17:08:15-0300 verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Emerson da Silva Costa - SEMGOV</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> HELOISA PRATES ZAGGO Data: 04/02/2025 17:24:16-0300 verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Heloisa Prates Zaggo - Artes Plásticas</p>
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO Data: 10/02/2025 10:06:16-0300 verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>José Mário Ferreira do Carmo - SEMCULT</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> MARINA SILVA BALARINI Data: 28/01/2025 15:06:54-0300 verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Marina Silva Balarini - SEMDES</p>
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> FERNANDA DA SILVA BRITO Data: 10/01/2025 14:18:31-0300 verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Fernanda da Silva Brito – SEMCULT</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> MARIA THEA BAPTISTA CARDOSO Data: 05/02/2025 19:09:01-0300 verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Maria Théa Baptista – Artes Plásticas</p>
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> PATRÍCIA GAMA TEMPORIM CANSI Data: 20/01/2025 13:14:29-0300 verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Patrícia Gama Temporim Cansi – SEME</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> KARYNA BAHIENSE BARROS Data: 05/02/2025 16:25:46-0300 verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Karyna Bahiense Barros - Cinema, vídeo e cultura digital</p>

Ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural
de Cachoeiro de Itapemirim

Ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e treze minutos, realizou-se presencialmente no Centro Cultural “Palácio Bernardino Monteiro” - auditório “Marília Mignone, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT a centésima décima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Lucas Guimarães Blunck Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital, Paula Teixeira Garruth Rodrigues— Literatura, Jovânia Lima Valiati – Música, Heloisa Prates Zaggo - Artes Plásticas, Marco Antônio Reis da Silva – Teatro, Weber Miranda Cooper Neto - Dança** e os representantes do Poder Público: **José Mário Ferreira do Carmo - SEMCULT, Fernanda da Silva Brito – SEMCULT, Amanda Santos - SEMCIT, Patrícia Gama Temporim Cansi – SEME, Emerson da Silva Costa – SEMGOV, Marina Silva Balarini - SEMDES** e os convidados Waldimar Marques e Carlos Eduardo de Carvalho Verediano conhecido como Duduzão. Verificada a presença de quórum deliberativo, o presidente Lucas Schuina cumprimenta a todos, e apresenta as pautas do dia: **a) Vacância da câmara de Teatro; b) Revisão da alteração do Regimento Interno do CMPCCI; c) Certame da Lei Rubem Braga; d) Convocação da futura secretária de cultura ou equipe de transição de governo; e) Iluminação externa dos Centro Culturais.** Após a apresentação das pautas do dia, Lucas inicia narrando sobre a primeira pauta do dia: **a) Vacância da câmara de Teatro** e, relata que o conselheiro Marco Antônio o procurou informando que iria se desligar do conselho e informa ainda que a câmara de teatro fica com uma vacância já que a mesma está sem suplência e, segue passando a palavra ao conselheiro Marco Antônio. Marco Antônio inicia sua fala se apresentando como resistência e diz que se afastará por motivos de começar um enfrentamento direto contra o secretário de cultura do estado Fabricio Noronha, o qual o conselheiro o classifica como bandido, canalha e ladrãozinho sem vergonha que fica roubando poesias do Artur Neto, e informa que desta forma o mesmo não precisa mais assinar as atas e participará das reuniões apenas como visitante. Marco Antônio continua sua fala dizendo que não quer mais representar o segmento do teatro, pois o mesmo está cheio de pessoas imundas e corrompidas, além de estupidadoras, e frisa com veemência impropérios contra Lucimar Barros (servidor da SEMCULT) e diz que é verdade pois o mesmo não abriu processo contra ele. Marco continua dizendo que está se sentindo mais dentro do segmento do hip hop do que no segmento do teatro, e diz que gostaria de fazer como último ato uma homenagem ao Duduzão do Hip Hop. Antes da homenagem o conselheiro frisa que o atual conselho é racista, que a atual gestão de cultura foi a pior de todos os tempos e que a classe perdeu tudo. O mesmo continua sua fala convidando o Duduzão para receber a homenagem e pede que o mesmo se apresente e apresente seu trabalho para os conselheiros. Duduzão relata o trabalho que vem executando há alguns anos com as batalhas de rima no município com jovens e adolescentes das periferias, relatando que vem executando as ações sem aporte de recursos públicos em suas ações sem aporte de recursos públicos em suas ações e que o fato da polícia e a guarda municipal não mais os implicarem com eles durante as ações já é muito importante para o grupo. Após a fala do Duduzão Marco Antonio se despede do conselho e deixa a reunião. Superado a primeira pauta e, a pedido do Secretário de Cultura e Turismo Interino José Mário Ferreira do Carmo Lucas inverte as pautas e passa para a quinta pauta **e) Iluminação externa dos Centro Culturais.** Lucas passa a palavra ao conselheiro Mário que informa aos conselheiros sobre os projetos de iluminação externa de alguns pontos e prédios

Ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural
de Cachoeiro de Itapemirim

culturais do município relatando que por alguns destes terem respaldo de tombamento o conselho precisa analisar e deliberar. Mário passa a palavra ao convidado Waldimar Marques que inicia a apresentação dos projetos informando que os mesmos fazem parte do processo da Parceria Público Privado de iluminação com o município e que o processo é dividido em três etapas, e um deles será a troca de lâmpadas da cidade e iluminação adequada de prédios culturais, informa ainda que uma parte dos mesmos precisam ser executados até março. Heloísa questiona a falta do tempo para o conselho deliberar, considerando o recesso de janeiro, desta forma ficaria só a reunião de fevereiro para analisarem e deliberarem tendo a empresa menos de um mês para executar os projetos, e ainda questiona que isto pode recair sobre o conselho, onde a empresa pode alegar que não entregou em tempo pela análise tardia do colegiado. Waldimar Marques explica como o contrato funciona e deverá ser executado e que precisa entregar apenas três até março que seriam os bustos da praça Jerônimo Monteiro, a praça Portinari e a Ponte de Ferro, já os demais seriam entregues nas próximas etapas dando mais tempo para que o conselho analise e delibere com calma. Fernanda Brito diz que conforme explicado entende-se que neste momento seria importante deliberar sobre os bustos da Praça Jerônimo Monteiro e a Ponte de Ferro para liberar a conclusão do processo. Waldimar continua a fala informando que a iluminação dos bustos são de realização fácil e rápida, e que o da Praça Portinari não depende da deliberação do conselho, desta forma seria necessário deliberar apenas sobre o projeto da Ponte de Ferro neste momento, mesmo assim o convidado informa que já enviou ao Secretário de Cultura e Turismo todos os projetos para que o conselho tenha o material em mãos para análise antes das deliberações das próximas reuniões. Weber pede a palavra e diz que seria importante a manifestação da câmara de arquitetura do conselho, porém o conselheiro da câmara não se encontra presente na reunião. Fernanda explica ser importante a deliberação da câmara de arquitetura, porém devido a urgência talvez fosse melhor deliberar sobre este na atual reunião e enviar os demais para a câmara de arquitetura. Waldimar inicia a apresentação do projeto da iluminação da Ponte de Ferro, os conselheiros debatem e tiram suas dúvidas com o convidado. *Após os debates Lucas coloca em votação a aprovação do projeto da iluminação da Ponte de Ferro em votação – com abstenção da câmara de dança o projeto é aprovado pelos demais conselheiros presentes.* Sobre os bustos Waldimar informa que este pode ser deliberado na próxima reunião por ser de fácil execução e informa que quando tiver bens tombados que forem passar por reforma a empresa pode ser acionada para já adicionar a iluminação externa nos projetos executivos. Após a deliberação Lucas dá seguimento para a próxima pauta do dia alterando as ordens colocando a pauta do regimento interno para a última do dia. Desta forma Lucas segue para a pauta **c) Certame da Lei Rubem Braga** – e passa a palavra para Fernanda Brito. Fernanda inicia a fala informando que o valor segue o mesmo do ano anterior seiscentos e cinquenta mil reais onde são contemplados o mínimo de trinta e dois projetos com valor máximo de dezoito mil reais e questiona o conselho se as vagas e valores seguem inalterados ou se será possível deliberar sobre a diminuição de vagas para aumento de aporte financeiro por projeto. Lucas questiona sobre o tema e diz não ter entendido a pergunta. Fernanda explica que devido a reclamações da classe e em virtude da inflação e da falta de reajuste do certame os projetos que eram executados em dois mil e dezenove com dezoito mil reais hoje não são executados da mesma forma. Os conselheiros debatem e questionam como se daria a diminuição de vagas e de quais câmaras se reduziria neste momento. Após um longo debate os conselheiros sugerem manter o certame nos mesmos moldes e deixar o debate de diminuição de vagas para aumento de aporte financeiro por

Ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural
de Cachoeiro de Itapemirim

projeto para o próximo certame sugerindo que o debate se inicie ainda no primeiro semestre de dois mil e vinte e cinco. Após os debates Lucas coloca em votação a aprovação do certame de Lei Rubem Braga nos mesmos moldes do ano anterior, com aprovação e no mínimo trinta e dois projetos com o valor máximo de dezoito mil reais cada, seguindo a mesma divisão de vagas por área cultural – por nove votos a favor e um contra da câmara de dança é aprovado a distribuição dos recursos e vagas do certame da Lei Rubem Braga conforme o ano anterior. Após a deliberação da pauta Lucas dá seguimento a reunião e caminha para a próxima pauta **Convocação da futura secretária de cultura ou equipe de transição de governo** – Mário informa que até o momento não houve uma confirmação do nome para a pasta da cultura, mas que existe uma equipe de transição que é composta por três pessoas, dentre elas a Larissa Patrão que tem sido apontada como o nome para assumir a cultura, e informa que o documento pode ser direcionado para esta equipe. O conselho debate sobre o assunto e Lucas põe em votação sobre o envio do convite para a equipe de transição para uma reunião extraordinária no dia dezesseis de dezembro as dezoito horas – por unanimidade o conselho aprova o envio do convite para a equipe de transição para uma conversa com o conselho e classe artística no dia dezesseis de dezembro as dezesseis horas no Palácio Bernadino Monteiro. O conselho discute sobre a criação do documento com as solicitações da classe cultural para entregar a equipe de transição da nova gestão e decide-se que o documento será apresentado no grupo de whatsapp do conselho onde os conselheiros poderão contribuir com sugestões no documento. Após deliberar sobre as pautas do dia a reunião segue para a última pauta do dia **b) Revisão da alteração do Regimento Interno do CMPCCI** – Lucas inicia a leitura do documento e informa que os tópicos que são idênticos ao da Lei não serão discutidos. Os conselheiros debatem sobre o documento fazendo sugestões de alterações. Após a leitura e correções o arquivo foi aprovado por unanimidade e segue anexo a esta ata. Nada mais havendo, o presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Fernanda Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim — ES, 02 de dezembro de 2024.

1. Lucas Guimarães Blunck Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital
2. Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura
3. Jovânia Lima Valiati – Música
4. Heloisa Prates Zaggo - Artes Plásticas
5. Weber Miranda Cooper Neto – Dança
6. José Mário Ferreira do Carmo – SEMCULT
7. Fernanda da Silva Brito – SEMCULT
8. Amanda Santos – SEMCIT
9. Patrícia Gama Temporim Cansi – SEME
10. Emerson da Silva Costa – SEMGOV
11. Marina Silva Balarini - SEMDES

Ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural
de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO

**REGIMENTO INTERMO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL CONFORME
PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6751/2013**

MINUTA DO REGIMENTO INTERNO

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – CMPCCI
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim - CMPCCI, funcionando de acordo com a Lei 6.751, de 08 de Julho de 2013, alterada pela Lei XXX de xxx de 20xx, órgão autônomo de fiscalização, proposição e deliberação da Política Pública de Cultura aplicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT), tem por finalidade acompanhar todas as políticas públicas sob a ótica cultural, destinadas a promover a participação dos setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação na elaboração, execução e fiscalização da política cultural do Município.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E DA ATRIBUIÇÃO**

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO**

Art. 2º São competências específicas do Conselho:

- I - definir as prioridades da cultura no âmbito municipal;
- II - formular e propor políticas de investimento na cultura municipal;
- III - *deliberar e participar na elaboração da programação anual do Município no campo da cultura;*
- IV - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar, através de câmaras setoriais, a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC, ao longo de todo o seu período de vigência;
- V - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do

Ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural
de Cachoeiro de Itapemirim

Sistema Municipal de Cultura - SMC;

VI - propor prioridades para aplicação de recursos municipais destinados à cultura do Município;

VII - propor critérios para a concessão de patrocínio, co-patrocínio ou qualquer outro tipo de ajuda financeira para fins culturais e artísticos;

VIII - analisar informações sobre a situação e o funcionamento de instituições de caráter artístico-cultural, e emitir parecer com vistas à concessão de auxílios e subvenções do Governo Municipal e outras esferas do Poder Público;

IX - incentivar ou prestigiar a realização de pesquisas visando ao levantamento do patrimônio artístico-cultural do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

X - propor ações de reconhecimento dos saberes, fazeres e personalidades que compõem o patrimônio imaterial do Município;

XI - incentivar a criação, o amparo e o estímulo de instituições culturais e artísticas existente no Município;

XII - incentivar a realização de estudos relativos à história, letras, artes, cultura popular e outros campos da cultura, inclusive no que se refere a documentos existentes em cartórios, igrejas e outras instituições, visando o seu cadastramento e a sua preservação;

XIII - apreciar, emitir pareceres ou manifestar-se, por intermédio de suas Câmaras ou Plenário, sobre matérias de natureza cultural, relacionadas direta ou indiretamente ao município.

XIV - encaminhar ao Prefeito Municipal resoluções, indicações, sugestões e propostas referentes a assuntos de natureza cultural e artística;

XV - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

XVI - promover a Conferência Municipal de Cultura a cada dois anos e aprovar o seu regimento interno;

XVII – participar e deliberar na elaboração da proposta orçamentária do Município no campo da cultura;

XVIII - acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados à cultura municipal;

XIX - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

XX - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no

Ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural
de Cachoeiro de Itapemirim
Plano Municipal de Cultura – PMC;

– FMC;

XXI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura

XXII - elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo Único – O CMPCCI manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres e outros expedientes, a fim de exercer suas competências, sendo respeitadas as decisões tomadas em Plenário.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Art. 3º O CMPCCI tem a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III- Secretaria Executiva;
- IV- Câmaras.

Seção I

DO PLENÁRIO

Da Constituição, Composição e Funcionamento (atualizar conforme a lei)

Art. 4º O Plenário compreende a totalidade do CMPCCI que será formado por representantes da sociedade civil e do governo municipal, composta por 14 (quatorze) integrantes e igual número de suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 08 (oito) representantes de entidades da sociedade civil organizada em setores artísticos e culturais.

§ 1º Ao Plenário, que é órgão de deliberação máxima do CMPCCI, compete:

- I - eleger a presidência do conselho;
- II - deliberar e decidir sobre os assuntos levados ao conselho;
- III- decidir sobre casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno;
- IV - Decidir acerca de recursos apresentados por qualquer membro do CMPCCI, contra decisões que ordenem a exclusão de conselheiros.

§ 2º Terão assentos no Conselho Municipal de Política Cultural, como representantes do Poder Público Municipal:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e seu respectivo suplente;

Ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural
de Cachoeiro de Itapemirim

- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e seu respectivo suplente;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e seu respectivo suplente;
- V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e seu respectivo suplente;
- VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seu respectivo suplente.

§ 3º. Terão assento no Conselho Municipal de Política Cultural, como representantes da sociedade civil, em setores artísticos e culturais, 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, representando os seguintes segmentos:

- I - literatura - compreende representantes de fazeres e saberes baseados na linguagem verbal escrita ou oralizada (poesia, ensaio, crônica, romance, etc.);
- II – teatro e circo – compreende representantes de uma forma de arte em que um ator ou conjunto de atores interpreta uma história ou atividades para o público em um determinado lugar (teatro clássico, teatro contemporâneo, artes circenses, etc);
- III – dança e performance – compreende representantes da arte de fazer movimentos ritmados com o corpo em sua relação com diferentes estilos musicais e/ou com o espaço (dança clássica, dança contemporânea, happening, drag queen, vogue dance, etc.);
- V - audiovisual - compreende representantes de saberes e fazeres baseados na combinação de elementos sonoros e visuais (cinema, televisão, vídeo, mídias digitais e interativas, etc.);
- VI - cultura popular - compreende representantes do conjunto de saberes e fazeres de origem urbana ou rural incorporadas pelo povo (caxambu, bate-flechas, capoeira, carnaval, etc.);
- VII - música - compreende representantes dos fazeres e saberes produzidos a partir de elementos sonoros (música popular, música erudita, etc.);
- VIII - artes plásticas e visuais - compreende representantes dos saberes e fazeres relacionados à manipulação de materiais e técnicas visando a produção de objetos artístico-culturais (pintura, escultura, fotografia, grafite, serigrafia, instalações, etc);
- IX - arquitetura e patrimônio histórico - compreende representantes ligados à preservação do patrimônio material e natural do município (prédios, museus, casas, objetos, obras de arte, monumentos naturais, etc.);
- X - artesanato - compreende representantes dos fazeres e saberes cultivados por meio do trabalho manual com matéria-prima natural (crochê, costura, cerâmica, etc.);
- XI - povos e comunidades tradicionais - compreende representantes dos grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social,

Ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural
de Cachoeiro de Itapemirim

religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (indígenas, quilombolas, povos de terreiro, ciganos, ribeirinhos, etc)

§ 4º Os suplentes poderão ser convocados para as reuniões do CMPCCI e passarão à condição de titulares nos casos de vacância ou impedimento dos conselheiros titulares.

§ 5º Os membros efetivos e suplentes, representantes do Poder Público Municipal, serão nomeados pelo Prefeito.

§ 6º Os membros efetivos e suplentes da sociedade civil não poderão fazer parte dos quadros de servidores efetivos ou comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Os membros efetivos e suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal e, no caso das cadeiras da sociedade civil, mediante participação em processo eleitoral, através de indicação de Organizações da Sociedade Civil e coletivos culturais ou por meio da apresentação de currículo de pelo menos 02 (dois) anos de atividades culturais;

§ 1º Para fluidez e lisura do processo eleitoral, será instituída comissão eleitoral, composta por 03 (três) membros do CMPCCI, escolhidos em Plenário, que deverá elaborar e acompanhar todos os procedimentos de instauração até a definitiva publicação da ata de eleição em Diário Oficial do Município.

§ 2º A comissão eleitoral se responsabilizará pela publicação, bem como receberá fichas de inscrição, que poderão ser encaminhadas via e-mail ou plataformas digitais previamente definidas pela comissão eleitoral no ato convocatório.

§ 3º A prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim -ES se responsabilizará pela ampla divulgação das eleições.

§ 4º Os eleitores, que não forem candidatos a conselheiros, ficam dispensados da comprovação de atuação na área cultural através de documentos, porém deverão preencher ficha de inscrição disponibilizada, juntamente, com o ato convocatório para eleições, informando para qual área cultural desejam votar, responsabilizando-se por toda e qualquer informação prestada, inclusive sobre sua atuação cultural na área escolhida.

§ 5º Os eleitores que não forem candidatos a conselheiros deverão comprovar atuação na área cultural através de documentação exigida na convocatória, além de preencher ficha de inscrição disponibilizada, juntamente, com o ato convocatório para eleições, informando para qual área cultural desejam votar, responsabilizando-se por toda e qualquer informação prestada, inclusive sobre sua atuação cultural na área escolhida.

Ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural
de Cachoeiro de Itapemirim

§ 6º Poderão votar os maiores de 16 (dezesseis) anos e poderão se candidatar os maiores de 18 (dezoito) anos.

§ 7º O ato convocatório para eleições deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura e, quando possível, em sites e jornais de circulação local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao pleito.

§ 8º As eleições se darão em reunião extraordinária do CMPCCI, convocada, especificamente, para fins eleitorais, cuja data, hora e local serão designados pela comissão eleitoral, ouvido o Plenário.

§ 9º Os representantes do segmento de arquitetura e patrimônio histórico deverão ser indicados, através de solicitação via ofício, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo.

Art. 6º O conselheiro nomeado titular, que não comparecer no período de um ano a 3 (três) reuniões consecutivas e/ou 6 (seis) intercaladas sem justificativa, será substituído pelo suplente para completar o mandato, sendo aquele notificado, formalmente, da destituição do posto de conselheiro titular.

§ 1º - Perderá o mandato, ainda, qualquer conselheiro, titular ou suplente, que apresentar renúncia ao Plenário do CMPCCI ou por escrito ao Presidente do conselho e/ou for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 2º – Entidades, coletivos e artistas individuais poderão indicar, em qualquer tempo, um novo nome para ocupar uma cadeira da sociedade civil que estiver com vacância, respeitados os critérios mínimos de elegibilidade para se tornar conselheiro. Caso 02 (dois) ou mais nomes sejam indicados, será necessário realizar eleição para decidir quem ficará com a vaga. Havendo somente 01(um) indicado, este ocupará a vaga na condição de suplente.

§ 3º – Os conselheiros que incorrerem em faltas consideradas graves pelo plenário estarão sujeitos a advertências. Caso um conselheiro receba 02 (duas) advertências, estará automaticamente suspenso da reunião ordinária ou extraordinária seguinte. Caso receba 03 (três) advertências, estará automaticamente excluído do conselho, havendo a necessidade de convocação para preenchimento da cadeira vaga. Todas as advertências deverão ser votadas pelo plenário, sendo garantida a ampla defesa.

§ 4º – Os critérios de classificação de faltas graves objeto do parágrafo anterior deverão ser estabelecidos por meio de resolução própria.

Art. 7º O CMPCCI terá assegurado em sua composição, a representação de diversas expressões dos movimentos culturais.

Parágrafo Único – Caberá ao CMPCCI estabelecer os critérios para a composição do conselho subsequente, observando que a indicação deverá ser precedida de processo eleitoral, realizado a partir de consulta ampla e pública.

Art. 8º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de sua totalidade,

Ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural
de Cachoeiro de Itapemirim

uma única vez - exceto em caso de vacância nas Câmaras, hipótese na qual Conselheiros ou ex-conselheiros poderão pleitear recondução ao mandato em qualquer tempo.

Art. 9º O CMPCCI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento subscrito por, no mínimo, 2/3 dos conselheiros.

§ 1º O CMPCCI se reunirá toda primeira segunda-feira de cada mês, podendo, por requerimento aprovado por 2/3 de seus membros, alterar a data da reunião ordinária.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, por escrito, através de e-mail ou outro meio eletrônico previamente acordado com os conselheiros, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, e terão duração mínima de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada por qualquer tempo, ouvido o Plenário.

§ 3º Para a realização das sessões será necessária a presença da maioria absoluta dos conselheiros, ou seja, metade mais um, e, em segunda e última convocação, com qualquer número, não podendo haver deliberações sobre a pauta apresentada nestes casos.

§ 4º O CMPCCI ficará em recesso para as reuniões ordinárias, a partir da sessão realizada no mês de dezembro até a sessão de fevereiro, nesse período, funcionando apenas em caso de excepcional necessidade, por convocação extraordinária.

Art. 10 As deliberações do CMPCCI, observado o quórum estabelecido na primeira parte do § 3º do Art. 9º, serão tomadas por maioria absoluta de seus integrantes, mediante votação específica para cada matéria e as decisões serão consignadas em ata que, após ser encaminhada para os conselheiros via e-mail, terão até 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar quanto a aprovação do documento.

Parágrafo Único - Superadas as 48 (quarenta e oito) horas após o envio da minuta da ata de reunião via e-mail, o documento será considerado aprovado e, por conseguinte, publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 11 O CMPCCI exercerá as suas funções decidindo acerca de:

- I - aprovação dos planos, plurianual e anual das atividades do CMPCCI;
- II - proposta de alteração do Regimento Interno e cumprimento do mesmo;
- III - pedidos de licença e de substituição dos conselheiros;
- III- - matérias que lhe sejam encaminhadas e digam respeito à cultura, observada a competência do CMPCCI;

Ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural
de Cachoeiro de Itapemirim

- V - deliberação de convênios, protocolos e acordos com órgãos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados;
- VI - instituição de Comissões.

Seção II
DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA

Da Constituição e Competência

- Art. 12** Compete ao Presidente do Conselho:
convocar as reuniões do Conselho, via e-mail ou outro meio eletrônico, dando ciência a seus membros;
II - organizar a ordem do dia das reuniões;
III - abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
IV - coordenar os trabalhos durante a reunião;
V - submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando o Regimento Interno for omissivo;
VI - agir em nome do Conselho, de acordo com decisões do plenário mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deve ter relações;
VII - representar socialmente o Conselho ou delegar poderes a seus membros para que façam essa representação; VIII - conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
IX - promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
X - propor ao Conselho alterações em seu Regimento Interno.

Art. 13 O Presidente do Conselho será eleito dentre os seus pares, preferencialmente, membros representantes da sociedade civil, para fins de equilíbrio entre as representatividades.

Parágrafo Único - Os demais cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim.

Art. 14 Nos afastamentos legais, ausências e impedimentos transitórios do Presidente, a Secretaria Executiva assumirá seu lugar, a fim de presidir as reuniões, e nos afastamentos definitivos, haverá nova eleição para conclusão do mandato.

Art. 15 Compete à Secretaria Executiva:

- I - promover a digitalização e a divulgação de comunicações administrativas nas áreas interna e externa;
- II - instruir processos e preparar atos administrativos de competência da presidência;
- III - receber, distribuir e registrar a movimentação de expedientes e documentos administrativos;
- IV - executar e controlar os serviços de reprografia;
- V - promover os serviços de reparação e conservação de materiais permanentes;

Ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural
de Cachoeiro de Itapemirim

- VI - coordenar os serviços de aquisição, estocagem e distribuição de bens de consumo e permanentes;
- VII- coordenar, cadastrar e controlar a destinação dos bens móveis e imóveis, elaborar o inventário dos bens integrados ao patrimônio do setor do CMPCCI, de acordo com as normas legais vigentes;
- VIII - coordenar as atividades relativas a orçamento, finanças e contabilidade, necessárias ao funcionamento do CMPCCI, mantendo integração funcional com os setores de administração orçamentária, financeira e contábil do município;
- IX - avaliar, do ponto de vista econômico-financeiro, os compromissos a serem assumidos pelo CMPCCI;
- X - coordenar a elaboração da proposta orçamentária CMPCCI.

PARÁGRAFO ÚNICO - A secretaria executiva será decidida em plenária através de votação, podendo ser eleita entre os integrantes da sociedade civil ou exercida por servidor(a) da Semcult.

CAPÍTULO VII – DA REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIROS POR SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 16 – Os conselheiros poderão receber remuneração (jeton) por relevantes serviços prestados nas seguintes hipóteses:

- I – A presidência, pela condução dos trabalhos;
- II – A secretaria executiva, pela redação de documentos comunicações oficiais;
- III – Integrantes de comissões e grupos de trabalho com fins específicos, pela produção de pareceres e outros documentos.

§ 1º - A remuneração de que trata o presente capítulo correrá por conta de dotação da Secretaria Municipal de Cultura, sendo os valores previamente acertados junto ao CMPCCI no ano anterior a sua vigência.

§ 2º – A remuneração de que trata o presente capítulo não configura vínculo empregatício formal, sendo apenas destinado à remuneração pontual por serviços prestados.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 A função dos membros do CMPCCI não será remunerada, sendo reconhecida como de interesse público e de relevante valor social - exceto jeton destinado a remuneração dos conselheiros nas hipóteses enquadradas neste regimento.

Art. 18 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – Es, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

<p>documento assinado digitalmente gov.br LUCAS GUIMARÃES SILVCK SCHUINA Data: 16/02/2025 16:55:15-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Lucas Guimarães B. Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital</p>	<p>documento assinado digitalmente gov.br WEBER MIRANDA COOPER NETO Data: 17/02/2025 14:34:32-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Weber Miranda Cooper Neto - Dança</p>
<p>documento assinado digitalmente gov.br JOVÂNIA LIMA VALLATI Data: 28/01/2025 15:06:10-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Jovânia Lima Vallati - Música</p>	<p>documento assinado digitalmente gov.br PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES Data: 04/02/2025 17:12:01-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Paula Teixeira Garruth Rodrigues - Literatura</p>
<p>documento assinado digitalmente gov.br EMERSON DA SILVA COSTA Data: 17/02/2025 17:02:25-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Emerson da Silva Costa - SEMGOV</p>	<p>documento assinado digitalmente gov.br HELOISA PRATES ZAGGO Data: 04/02/2025 17:19:15-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Helois Prates Zaggo - Artes Plásticas</p>
<p>documento assinado digitalmente gov.br JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO Data: 16/02/2025 10:36:16-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>José Mário Ferreira do Carmo - SEMCULT</p>	<p>Documento assinado digitalmente gov.br MARINA SILVA BALARINI Data: 28/01/2025 15:04:38-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Manna Silva Balarni - SEMDES</p>
<p>documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DA SILVA BRITO Data: 16/02/2025 14:18:10-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Fernanda da Silva Brito - SEMCULT</p>	<p>Documento assinado digitalmente gov.br AMANDA SANTOS Data: 27/01/2025 13:25:57-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Amanda Santos - SEMCIT</p>
<p>documento assinado digitalmente gov.br PATRÍCIA GAMA TEMPORIM CANSI Data: 20/01/2025 13:14:29-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Patrícia Gama Temporim Cansi - SEME</p>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEBTI “José Paineiras Filho”	20/02/25	07h 30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC - Fevereiro/2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO - CARNAVAL CACHOEIRO 2025, PUBLICADO NO DOM Nº 7245 DE 12/02/2025, EM VIRTUDE DO CANCELAMENTO DO CARNAVAL POR DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - (SEMCULT).

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Janeiro de 2025

AGERSA

Portaria N° 033/2025

**DISPÕE SOBRE APTIDÃO DE
CANDIDATO NO CONCURSO PÚBLICO
N° 001/2024.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n°7863/2020, **RESOLVE:**

Art.1º- Tornar público que a candidata **Paula Leal Fernandes**, aprovada e classificada em 1º lugar para o cargo de Especialista em Regulação de Transporte no Concurso Público n° 001/2024, está habilitada na 1º fase conforme documentos exigidos na portaria n° 022/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de fevereiro de 2025.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria N° 034/2025

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDOR
PARA ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n°7863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a portaria de n° 075 de 23 de agosto de 2024 que trata de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização de contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 2º. Designar a servidora **Paula Leal Fernandes**, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n° 011/2024, cujo objeto é a publicação de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios e outros, cuja publicidade se faça necessária, com a contratada DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 28.161.362/0001-83, conforme documentação constante no processo n° 50721/2024, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de fevereiro de 2025.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria N° 035/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n°7863/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a portaria de n° 112 de 18 de dezembro de 2024 que trata de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização de contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 2º. Designar a servidora **Paula Leal Fernandes**, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n° 012/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de publicações na forma eletrônica, de extratos de editais de procedimentos licitatórios e demais publicações oficiais, em jornal diário de grande circulação no estado do Espírito Santo, sob demanda, com a contratada GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 18.876.112/0001-76, conforme documentação constante no processo n° 63617/2024, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se para todos os efeitos legais

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de fevereiro de 2025.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 036/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o servidor abaixo relacionado do respectivo cargo em comissão, lotado na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA , a partir de 13 de fevereiro de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO
Carlos Felipe de Souza Pereira	Gerente de Contabilidade Regulatória

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de fevereiro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho

Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

**REPUBLICAÇÃO de Aviso de Contratação Direta nº 001/2025
ID (CIDADES): 2025.016E0800001.09.0001**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 34.648 e demais legislação aplicável. A Republicação do aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.ipaci.es.gov.br/a-c-d-001-2025-seguro-veicular/>.

CONTRATANTE (UASG) 926945 – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Aquisição de Seguro de veículo oficial, modelo Cobalt 1.8, LTZ, 2018/2019, de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data/Horário de Início das Propostas	17/02/2025 às 08h
Data/Horário Final das Propostas	20/02/2025 às 08h
Data/Horário de Início de Lances	20/02/2025 às 08h01min
Data/Horário Final de Lances	20/02/2025 às 15h

Local: **Portal de Compras Públicas** – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **Menor preço.**

Modo de disputa: **Aberto.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

Jackson José Ceccon
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 93/2025

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEIS PELA GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS EM CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DIRETRIZES DA MOVIMENTAÇÃO DE TAIS BENS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os responsáveis pela guarda de bens patrimoniais nas unidades orçamentárias desta Câmara Municipal:

SETOR	RESPONSÁVEL
ALMOXARIFADO	SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS MORAES
APOIO	OZANI GOMES DE MATOS
ARQUIVO	CHEFIA DE GABINETE
ASSISTENTE JURÍDICO	ALINE FAVERO FELIPE
BIBLIOTECA	CHEFIA DE GABINETE
C. P. D.	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA (SEGURANÇA E WEB)
C. P. D. (INFRAESTRUTURA DE SOFTWARE)	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA E SOFTWARE)

CANTINAS (1º, 2º E 3º ANDAR)	CHEFIA DE SETOR
CANTINA ESPAÇO CIDADÃO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
CASA DAS COMUNIDADES	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
CERIMONIAL	CERIMONIALISTA
COMPRAS/ LICITAÇÃO	AGENTE DE CONTRATAÇÕES
CONTABILIDADE	DIRETOR CONTÁBIL
CONTROLE INTERNO	CONTROLADOR GERAL
CORREGEDORIA	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO (PLENÁRIO)	CHEFIA DE GABINETE
DEPARTAMENTO PESSOAL	CHEFIA DE GABINETE
DIRETORIA GERAL	CHEFIA DE GABINETE
ESCOLA DO LEGISLATIVO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
ESPAÇO CIDADÃO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
FINANCEIRO	COORDENADOR FINANCEIRO
GABINETES (01 AO 19)	VEREADOR
JORNALISMO	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO
MANUTENÇÃO	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA AZEREDO
OUVIDORIAS	VEREADOR OUVIDOR
PLENÁRIO (ELIAS MOYSÉS)	CHEFIA DE GABINETE
PLENARINHO (ALMIR FORTE)	CHEFIA DE GABINETE
PRESIDÊNCIA	CHEFIA DE GABINETE
PROCURADORIA 1	PABLO LORDES DIAS

PROCURADORIA 2	PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
PROTOCOLO GERAL E TÉRREO	CHEFIA DE SETOR
RECEPÇÃO (SAGUÃO)	CHEFIA DE SETOR
REDAÇÃO DE ATAS	TÉCNICO REDATOR DE ATAS/TAQUIGRAFO
SALA DAS COMISSÕES	CHEFIA DE GABINETE
SALA DE MONITORAMENTO (3º ANDAR)	CHEFIA DE GABINETE
SALA DE REUNIÕES (2º ANDAR)	CHEFIA DE GABINETE

Art. 2º - Nenhum bem móvel permanente deve ser distribuído ou redistribuído sem prévia comunicação ao setor de patrimônio que se encarregará da emissão do termo de responsabilidade.

Art. 3º - Deve ser responsabilizado por omissão o servidor que não comunicar a alteração na lotação de um bem móvel sob sua guarda.

Art. 4º - Os responsáveis pelos bens patrimoniais deverão observar o seguinte:

1-Comunicar ao setor responsável pela gestão patrimonial qualquer ocorrência: extravio, danos, extravio de plaquetas, necessidade de reparos e manutenção.

2-A saída dos bens sob sua responsabilidade, mesmo que temporária, deverá ser de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DE PATRIMÔNIO, quando serão efetivados os registros pertinentes (nº do patrimônio, descrição do bem e localização de destino).

3-Os bens que perderem a serventia deverão ser encaminhados ao Setor de Patrimônio para triagem. Aqueles que ainda se encontrarem em condições de uso serão redistribuídos para outras unidades que deles necessitem.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SOARES E ANDRADE CLINICAVETERINÁRIA LTDA, CNPJ/CPF:54.975.283/0001-16, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURBa LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N°0046/2024, por meio do processo N° 52804/2024, com validade até 05/08/2029, para a atividade de 23.02 - Unidade de atendimento veterinário, com internação e/ou procedimentos cirúrgicos, localizada na Rua Lourival Salles, nº 13, no Bairro: Maria Ortiz, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 322025FAT

NOVA AURORA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 39.365.754/0001-80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PRORROGAÇÃO da Licença de instalação - LI nº 0009/2022, por meio do processo nº 91143/2024, com validade até 10/04/2027 para a atividade 1.04 - Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto pedra britada), localizada na Rua João Valdino, S/N°. Faz Nova Aurora, no bairro Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim /ES.

Protocolo: 272025FAT

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR